



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 21 de Agosto de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº588

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 67/2023

PROCESSO: 85/2023 – DISPENSA: 44/2023

PARTES – MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS e EMPRESA ÓTICA JV LTDA - ME

OBJETO – Contratação de empresa para Aquisição de óculos de grau adulto, infantil e unissex, conforme Lei Municipal 466/2015, através da Secretaria de Saúde do município de Douradina-MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato.

ASSINAM: **Jean Sérgio Clavisso Fogaça** – pela Contratante.

José Vandilson Paes Lopes – pela Contratada.

DOURADINA-MS, 14 DE AGOSTO DE 2023.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 164/2022

PREGÃO PRESENCIAL: 66/2022

PARTES: Município de Douradina/MS e a empresa M.S da Veiga Comercio e Serviço – ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, ALTERAÇÃO ao **CONTRATO Nº 01/2023**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços limpeza manual em logradouros públicos, na execução de serviços de limpeza, higienização dos órgãos da administração pública municipal; serviços de mão de obra para coleta de lixo manual em vias, logradouros públicos e domicílios na Sede do município e Distrito; serviços de mão de obra na limpeza de veículos do município e serviços de mão de obra na manutenção e limpeza do cemitério municipal pelo período de 12 meses.

DA ALTERAÇÃO: Fica acrescido ao contrato original, sem prejuízo dos serviços já realizados, a execução dos serviços abaixo descritos:

- NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS:

- proceder com a limpeza completa nos logradouros públicos;
- recolher todo o lixo resultante dos serviços de limpeza colocando-o em recipientes fornecidos pela Prefeitura, para posterior acolhimento pelo serviço de coleta de lixo.
- Proceder a destinação dos resíduos determinado pela Contratante.

FUNDAMENTO LEGAL: 58, I, c/c o art. 65, I, alínea "a" da Lei nº. 8.666/1993.

ASSINAM: Jean Sérgio Clavisso Fogaça – Prefeito Municipal e a Marcel Salomão da Veiga.
Douradina – MS, 01 de agosto de 2023.